

Boletim de Serviços Eletrônico em 30/05/2023

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 16/2023 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA NA MODALIDADE CÁRITAS

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS* LIMOEIRO DO NORTE, nomeado pela Portaria nº 236/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 02/03/2021- DOU de 02/03/2021, seção 2, página 18, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 238/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, torna público o Edital para Seleção Interna simplificada de bolsista na modalidade CÁRITAS do IFCE - *campus* Limoeiro do Norte.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um discente do IFCE – *campus* Limoeiro do Norte para atuar como bolsista do projeto em parceria com a CÁRITAS e em articulação com a Gestão de Extensão do campus.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. Fortalecer a atuação projeto em parceria com a CÁRITAS nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino.
- 2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/e nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Limoeiro do Norte, como bolsista remunerado projeto de cooperação firmado entre a CÁRITAS e o IFCE.
 - 2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.
- 2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 1 vaga remunerada por um período de 4 meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO NÚCLEO CÁRITAS DO IFCE CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais,

1 of 5

que serão cumpridas de forma presencial ou remota em situações excepcionais, obedecendo às normativas vigentes em relação ao retorno das atividades presenciais.

- 4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em algum Curso Técnico ou de Graduação do IFCE *campus* Limoeiro do Norte.
- 4.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).
- 4.4. Os/As estudantes selecionados/as devem ser, preferencialmente, filhos/as de agricultores/as, pequenos/as empreendedores/as, e/ou pescadores/as no caso das vagas destinadas ao Acordo de Cooperação Técnica entre IFCE e CÁRITAS. O acordo celebrado encontra-se registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Processo nº 23255.009557/2018-57, o qual tem por objetivo desenvolver atividades, projetos, pesquisa e programas de interesse das instituições signatárias, nas áreas da agricultura familiar, manejo de pequenos animais, silvicultura, agroecologia, economia solidária, gestão popular e/ou comunitária da água, educação, comunicação, desenvolvimento sustentável, do meio ambiente, e desenvolvimento institucional. Tal instrumento jurídico encontra amparo também na Lei de criação dos IFs, Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2018, na Política de Extensão do IFCE -Resolução nº 100, de 04 de dezembro de 2019 e no Projeto Político-pedagógico Institucional -IFCE, aprovado pela Resolução CONSUP nº. 46, de 28 de maio de 2018.
- 4.5. O/A estudante selecionado/a deve ser preferencialmente membro atuante dos projetos da CÁRITAS.
- 4.6. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:
 - 4.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso técnico ou de graduação;
- 4.6.2. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil); e
- 4.6.3. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
 - 4.7. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
 - 4.7.1. Conclusão do curso técnico ou de graduação;
 - 4.7.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
 - 4.7.3. Trancamento de matrícula;
 - 4.7.4. Desistência da bolsa ou do curso;
 - 4.7.5. Abandono do curso;
- 4.7.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico, disponível no link:

https://bit.ly/formularioinscricaocaritas

com o envio da seguinte documentação em formato PDF devidamente preenchida, completa e assinada:

• (Obrigatório) Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista (Anexo III do edital 01/2023/PROEXT/IFCE) disponível durante o período de inscrição no link:

2 of 5

https://bit.ly/formulariosolicitacaobolsa

• (Obrigatório) Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo VII do edital 01/2023/PROEXT /IFCE) disponível durante o período de inscrição no link:

https://bit.ly/termoestudante

• (Obrigatório) Carta de Motivação (Anexo VIII do edital 01/2023/PROEXT/IFCE) disponível durante o período de inscrição no link:

https://bit.ly/cartacaritas

- (Opcional) Documentação comprobatória do Quadro 1.
 - 5.2. O período de inscrição está descrito na tabela 6.1. deste edital.

6. CRONOGRAMA

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do CÁRITAS do <i>campus</i> Limoeiro do Norte (Site institucional)*	30/05/2023
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa (via formulário eletrônico, veja item 5 deste edital)	30/05/2023 a 04/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas (Site institucional)*	05/06/2023
Período de entrevista e seleção do/a bolsista	06 e 07/06/2022
Resultado Final da seleção de bolsista (Site institucional)*	09/06/2022

^{*}Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE campus Limoeiro do Norte, no seguinte link: https://ifce.edu.br/limoeirodonorte/campus_limoeiro/deppi/ceppi/editais-de-extensao/editais-bolsas-de-extensao-1

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do edital 01/2023/PROEXT/IFCE e determinações da comissão de seleção deste edital.
- 7.1.1. Todo o processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do campus pela portaria nº 4000/GAB/LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, de 29 de maio de 2023.
 - 7.2. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:
- 7.2.1. **Etapa 1**: **Análise documental**, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de análise documental

Item	Pontuação**
e/ou outras atividades fora do IECE relativas à área	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)

3 of 5 30/05/2023, 18:28

PAINTIVAL A GUALGUAR ARAA AA CANNACIMANTA	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
1 , 1	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Comprovante de ser filhos/as de agricultores/as, pequenos/as empreendedores/as, e/ou pescadores/as.	2,5 pontos

^{**} Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

- 7.2.1.1 Os documentos comprobatórios do Quadro 1 deverão ser enviados em **um único arquivo** de formato PDF no formulário eletrônico da inscrição.
- 7.2.2. **Etapa 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório e eliminatório.
- 7.2.2.1. A entrevista será realizada e conduzida pela comissão de seleção em dia, horário e formato (presencial ou remoto) divulgado junto com as inscrições deferidas, conforme períodos indicados na tabela 6.1.
- 7.2.2.2. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo;
- 7.2.2.3. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o candidato poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez). O (a)s aprovado (a)s serão classificados (as) por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado aquele (a) de maior pontuação para as vagas de bolsistas e os demais convidados a serem voluntários do Projeto.
- 7.2.2.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) ou candidate que possuir:
 - 7.2.2.4.1. maior pontuação na Etapa 1;
 - 7.2.2.4.2. maior pontuação no Item (a) do Quadro 1;
 - 7.2.2.4.3. maior pontuação no Item (b) do Quadro 1.
 - 7.2.2.4.4. maior idade contada em dias.
- 7.3. Os candidatos selecionados deverão entregar ao professor/a orientador/a da bolsa as seguintes documentações:
- 7.3.1. Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo VII do edital 01/2023/PROEXT /IFCE) que foi anexado virtualmente no ato da inscrição;
- 7.3.2. Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
 - 7.3.3. Cópia da declaração de matrícula;
- 7.3.4. Comprovante de conta corrente de qualquer banco, **nominal ao candidato** selecionado no processo seletivo;
- 7.3.5. O/a professor/a orientador/a da bolsa enviará documentação do/a bolsista selecionado à Pró-reitora de extensão do IFCE.

4 of 5 30/05/2023, 18:28

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Limoeiro do Norte conforme descrito no cronograma 6.1.

9. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

9.1. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 4 (quatro) meses, de agosto a novembro de 2023.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 10.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e apresentar trabalhos em encontros e congressos previamente definidos, como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;
- 10.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 10.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo poderá ser desligado/a da bolsa;
 - 10.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- 10.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção Geral do *campus* pela portaria nº 4000/GAB/LIM/DG-LIM/LIMOEIRO, de 29 de maio de 2023.

Limoeiro do Norte – CE, 30 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Francisco Valmir Dias Soares Junior
Diretor-Geral do IFCE campus Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por Francisco Valmir Dias Soares Junior, Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte, em 30/05/2023, às 17:10, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 4947296 e o código CRC ACD8D80B.

23260.002249/2023-99 4947296v4

5 of 5